DECRETO MUNICIPAL Nº 561, DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade firmou convênio para recebimento de um trator agrícola, visando o atendimento às demandas da agricultura familiar do município de Pradópolis;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a instituição permissionária realizou protocolo sob o nº 1610/2022 para a utilização do mesmo e esta trata-se de entidade sem fins lucrativos com relevante atuação no Município;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1, o seguinte equipamento agrícola: 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65.

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores,

abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 4º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Paragrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de abril de 2.022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SILVIO MARTINS,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 12.717.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.232.508-88.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1.

Bem Permitido objeto da presente permissão: 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65.

Data de Entrega: Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022.

Horímetro no ato da entrega: _____

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 561, de 05 de abril de 2022.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 561, de 05 de abril de 2022, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 05 de abril de 2022.

_____
VALTENCIR DA CONCEIÇÃO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

1- **NOME DO PRODUTOR**_____

2- **CPF:** _____

3- **RG:** _____

4- **TELEFONE** _____

5- **ENDEREÇO/RESIDENCIA:**

- **Rua/Avenida** _____ **nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- **NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:**

_____

_____

7- **EQUIPAMENTO SOLICITADO:**

( ) 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001;

8- **CULTURA EXPLORADA:** _____

9- **HORAS DE UTILIZAÇÃO:** _____

10- **ÁREA BENEFICIADA:** _____

11- **OBSERVAÇÕES:**_____

_____

12- **Horímetro Saída:**_____ **Horímetro Devolução:**_____

Local e Data:_____

_____

Nome e Assinatura do Produtor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CDRS
"FROTA AGRO"
CENTRO DE CANA / IAC – RIBEIRÃO PRETO

RECIBO DE ENTREGA

Recebemos o EQUIPAMENTO FROTA AGRO de **NÚMERO PROVISÓRIO 84** da Administração Superior da Secretaria e da Sede/ SAA, o bem abaixo relacionado, objeto do Convênio celebrado entre a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)** e a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** - Processo SAA-PRC-2020/01933

QTD	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	CHAPA SAA-ASSS	CHAPA SAA-CDRS
01	Trator Marca NEW HOLLAND, Modelo 7630, Número de CHASSI HCCZ3763CKCG86961 Descrição: Trator de rodas com potencia de no mínimo 110cv, ciclo diesel, com rotação mínima de 2.200RPM, refrigerado a água, aspiração turbo, com transmissão sincronizada 12x4, com no mínimo de 12 à frente e a 4 ré, com embreagem do tipo Splittorque, tração 4x4, diferencial central (4x4), sistema hidráulico composto de bomba tipo independente, pressão de trabalho de no mínimo 170 KGF/CM2, c/ capac. Mínima de levantamento no braço oscilante mínima de 3400 KGF, sistema de direção hidrostática e ou hidráulica, freio de serviço tipo disco em banho de óleo, rodagem medindo dianteiro 14.9-24 R1 e traseiro 18.4-34 R1, tanque de combustível com capacidade mínima de 158 litros. Contrato CDRS nº 012/2019. Horimetro 26/10/20 571,9 Horas	22.882	201.408

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Prefeito (a) do Município de **Pradópolis**

48 664 296/0001-71
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
RUA TIRADENTES,N.º 956
CENTRO - CEP 14850-000
PRADÓPOLIS - SP

RECEBEMOS DE: Igarape Distr. Agricola Comercial Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/01/2020 - VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 - DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - PC RAMOS DE AZEVEDO, 254, CENTRO, 01037912 - SAO PAULO - SP - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
13/01/2020	João Paulo R. de Campos

NF-e
Nº: 000069443
Série: 011

Igarape Distr Agricola Comercial Ltda.

Rod Antonio Romano Schincanol, s/n Km 113 Vila Sao Cristovao

TATUI - SP Cep:18279125 Fone (15)3259-8600

nfe@igarape.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nr.: 000069443
Série: 011
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 3520 0145 9423 4900 0180 5501 1000 0694 4315 6513 0772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de autorização de uso
Venda a orgaos publicos estaduais	135200004838707 - 03/01/2020 15:05:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
687015622118		45.942.349/0001-80

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	46.384.400/0001-49		03/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC RAMOS DE AZEVEDO, 254 ANDAR 7	CENTRO	01037912	03/01/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO PAULO	1150870051	SP		15:09:02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9–Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
HCCZ3763CKCG86961	7630 IPC TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630 MARCA: NEW HOLLAND NR MOTOR: 8061969 CHASSI: HCCZ3763CKCG86961 SERIE: S73CR603935 ANO/MOD: 2019	87019490	051	5102	UN	1,0000	125.000,0000	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
446200				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 18.512,50 Federal,15.000,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,0C3829 * * Isento Icms Conf.Art.55, Livro Vi, Anexo 1 Do Rcms/Sp-00Art. 129-A do RICMS/2000-SP; Ajuste Sinief 8/2016 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Loja Tatui * Isento icms conf.art.55, livro VI, anexo 1 do RICMS/SP-00 * Art. 129-A do RICMS/2000-SP; Ajuste Sinief 8/2016 * PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL SUSTENTAVEL - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAA/SP CNPJ 46.384.400/0001-49 E COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL CDRS CNPJ: 46.384.400/0002-20 - CONTRATO DE REPASSE PROPOSTA N 061316/2018 - CONVENIO SICONV N. 880531/2018 - AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA - CONCEDENTE: MAPA - CONVENENTE: SAA/SP - CONTRATO CDRS N 15/2019 - PED. COMPRA N. 93/2019 - PR. ELETRONICO N. 06/2019 - EMPENHO N.2019NE00523 - 2019NE00522 - FORMA DE PAGAMENTO - CONTRA APRESENTACAO: R$ 125.000,00	

RECEBEMOS DE EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Pedido	NF-e
15/01/2020	João Carlos R. de Campos	067605	N. 000050268 SÉRIE 1

NEW HOLLAND AGRICULTURE

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
AV. DOM ANTONIO, 2700
VILA TENIS CLUBE Cep:19806-173
ASSIS/SP
Fone:(18)3421-2700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000050268
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3519 1277 3105 8900 2445 5500 1000 0502 6811 0025 8994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ICMS DIFER	135190986285693 27/12/2019 19:01:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
189091429110		77.310.589/0024-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	45.942.349/0001-80	27/12/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ROD SP 127,SN, KM 113	MORRO GRANDE	18279-125	27/12/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TATUI	1532590181	SP	687015622118	18:29:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	4-DESTINATARIO				45.942.349/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD SP 127, KM 113	TATUI	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	MAQUINA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
S73CR6 USYJBP	HCCZ3763CKC086961-TRATOR AGRICOLA	87019490	551	5102	UN	1,00	123.750,0000	123.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5.636FSAB2381F786B6F2614896ADDA0CE ITEM 01 -> TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO 7630 4X4 - CHASSI: HCCZ3763CKC086961 - SERIE: S73CR6033935 - NUMERO DO MOTOR: 8061969 PROCESSO LICITACAO CATI/SP - PREGAO ELETRONICO CDRS 06/2019 ICMS DIFERIDO CONFORME DECRETO 51.608/07 ; Protocolo: 135190986285693 - Garantia BALCAO de 03 Meses Para PeCas Genuinas CNH VENDEDOR : 249999 - NOSSO PEDIDO: 067605 - COD. CLIENTE: 009636-03 Preco ESPECIAL e EXCLUSIVO para este NEGOCIO e esta DATA Nao aceitamos DEVOLUCAO sem previa autorizacao de VENDAS	

Pedido: 067605


CNH
INDUSTRIAL
NEW HOLLAND
AGRICULTURE
Product Identification Number (PIN)
HCCZ3763CKCG86961
Nº SÉRIE / SERIAL NUMBER
S73CR603935
MODELO / MODEL
7630
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 11825
CURITIBA/PARANÁ - CNPJ 1.844.555/0023-93
INDUSTRIA BRASILEIRA / MADE IN BRAZIL
ASSS
tirada no moto g⁷
ok Ju outro irmão oo


NEW HO
tirada no moto g⁷
ok Ju outro irmão oo


7630
New Holland
tirada no moto g⁷
ok Ju outro irmão oo

DECRETO MUNICIPAL Nº 519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPOE SOBRE A FEIRA MUNICIPAL DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E ECONOMIA FAMILIAR DE PRADOPOLIS, PARA OS PARTICIPANTES EM FORMAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR RURAL MINISTRADO PELO SEBRAE E SENAR.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a qualificação dos pequenos estabelecimentos rurais de Pradópolis através de parceria entre a Prefeitura de Pradópolis e SEBRAE e o SENAR;

Considerando que as pequenas propriedades rurais do município de Pradópolis necessitam de atenção do poder público quanto a acomodações para mercancia de seus produtos no âmbito urbano deste município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados, a título precário, todos os formandos e formados no curso de capacitação do programa Feira do Produtor Rural ministrado pelo Sebrae e Senar a utilizar o espaço público da Rua Tiradentes 379, centro, defronte ao Lago Municipal, para venda de seus produtos agrícolas e derivados para ato de feira livre as sextas-feiras das 15h00 as 21h00, desde que precedidos de autorização de funcionamento fornecido pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Para os participantes da Feira do Produtor Rural ministrado pelo Sebrae e Senar, ficam isentos de quaisquer taxas e emolumentos municipais para a expedição da respectiva autorização de funcionamento

Art. 3º. O local de realização da Feira do Produtor Rural, poderá ser alterado desde que haja comunicação previa e deferimento pelo poder publico.

Art. 4º. Fica vedado, a utilização e instalações de quaisquer atividade mercantil as sextas-feiras das 15h00 as 21h00, no local supra, exceto pelos inscritos no programa Feira do Produtor Rural.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 20 de Outubro de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município.

FABIO APARECIDO VENTURA TREVELIN
Diretor De Industria E Comercio